



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2019/0000610-1

ANEXO 05

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO SPCINE

- I- Cópia reprográfica do contrato social atual, devidamente consolidado.
- II- Cópia do cartão do CNPJ - Cadastro Nacional da DISTRIBUIDORA.
- III- Cópia reprográfica da cédula identidade (RG) e CPF da(s) representante(s) legal(is).
- IV- Comprovante de situação regular perante o CADIN Municipal da DISTRIBUIDORA (http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx).
- V- Ficha de Dados Cadastrais-FDC da DISTRIBUIDORA (<https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuente?tipo=F>), se houver.
- VI- Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários da DISTRIBUIDORA (https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx).
 - a) Se a DISTRIBUIDORA não for cadastrada como contribuinte no município de São Paulo, deve apresentar declaração de que não é cadastrada e de que nada deve à Fazenda Municipal de São Paulo.
- VII- Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união da DISTRIBUIDORA, emitida pela secretaria da receita federal (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>).
- VIII- Certificado de regularidade do FGTS-CRF da DISTRIBUIDORA, emitido pela caixa econômica federal (<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>).
- IX- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT da DISTRIBUIDORA (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- X- Comprovante de abertura de conta bancária de titularidade própria da DISTRIBUIDORA, preferencialmente no Banco do Brasil, para recebimento e movimentação exclusiva dos aportes que serão recebidos da SPCINE.
- XI- Declaração do Anexo 06-A ou 06-B, conforme o caso, se cabível.
- XII - Certificado de Produto Brasileiro (CPB) da OBRA.
- XIII- Cópia reprográfica do contrato social atual da PRODUTORA, devidamente consolidado.



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2019/0000610-1

XIV- Cópia reprográfica da cédula identidade (RG) e CPF da(s) representante(s) legal(is) da PRODUTORA.

A autenticidade dos documentos apresentados que não forem originais ou cópias autenticadas por cartório será atestada mediante apresentação de declaração assinada pelo responsável legal da **PROPONENTE**, nos seguintes termos:

Declaro para os devidos fins que as cópias apresentadas são fiéis aos documentos originais reproduzidos, responsabilizando-me pessoalmente por esta declaração, sob pena de violação aos artigos 298 e 299 do Código Penal.